



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Conselho de Administração

## RESOLUÇÃO Nº 022, DE 11 DE JULHO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO,**  
no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº029/2024 – CONSAD e 23105.021315/2024-01;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XV, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência estabelecida por meio da Resolução 013/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 018/2019 – CONSEPE, de 24.09.2019, que estabeleceu o fluxo administrativo para a tramitação de processos que envolvam recursos financeiros extraorçamentários oriundos de parcerias com empresas públicas ou privada;

**CONSIDERANDO** o prazo exíguo para o empenho da despesa, em razão do encerramento do exercício financeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a Decisão *ad referendum* - GR nº 11 (2085248), de 07.06.2024, que **autorizou** a celebração de convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, cujo objetivo se constitui na execução do Projeto **“Promover, através da Assistência Técnica, o fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar para a comercialização e acesso aos mercados no Estado do Amazonas”**.

**CONSIDERANDO** a decisão deste Colegiado aprovada, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**I. REFERENDAR** a Decisão GR nº 11 (2085248), de 07.06.2024, que **autorizou** a celebração de convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, cujo objetivo se constitui na execução do Projeto **“Promover, através da Assistência Técnica, o fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar para a comercialização e acesso aos mercados no Estado do Amazonas”**.

**II** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
**PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 12/07/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2134460** e o código CRC **0564A9B8**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [sgc@ufam.edu.br](mailto:sgc@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.021315/2024-01

SEI nº 2134460